



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**VEREADOR VALCENI (SANICA)**

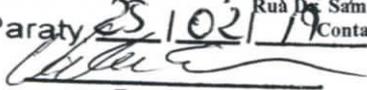
**REQUERIMENTO Nº 015/2019**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Assunto:** REITERA REQUERIMENTO Nº 053/2018, O QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES A EMPRESA ENEL SOBRE O PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS TRILHAS DA PRAIA DO SONO A PONTA NEGRA, CONSIDERANDO QUE FOI UMA DAS CONDICIONANTES ELENCADAS NA LICENÇA AMBIENTAL LAS Nº IN038058 DO INEA, CONCEDIDA NA OCASIÃO.

Requeiro ao presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 167, parágrafo 3, inciso x do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso a Informação), para que seja oficiado ao Presidente e Diretores da empresa ENEL – **Presidente Exmo. Sr. Mário Fernando de Melo Santos – Diretor Executivo Ilmo. Sr. Nicola Cotugno, Diretor de Relações Institucionais Ilmo. Sr. José Nunes, Diretora Administrativo, Financeiro e Controle Ilma. Sra. Rafaelle Grandi** com cópia, ao **Prefeito Municipal de Paraty – Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, Associação de Moradores da Praia do Sono, Ilmo. Sr. Jadson Santos, Associação de Moradores de Ponta Negra, Ilmo. Sr. Adenicio dos Remédios**, reitera Requerimento 053/2018, o qual solicita informações à Empresa ENEL, sobre o Projeto de Recuperação Ambiental das trilhas da Praia do Sono a Ponta Negra, considerando que foi uma das condicionantes elencadas na licença Ambiental LAS Nº IN038058 do INEA, concedida na ocasião.

1. Por que o Projeto ainda não teve início, se tratando que segundo o INEA essa foi uma das condicionantes elencadas na Licença Ambiental Simplificada LAS Nº IN038058, datada em 20 de dezembro de 2016, conforme cópia em anexo.
2. Solicita saber se há uma previsão do começo da execução deste tão importante projeto para as comunidades da Praia do Sono e da Ponta Negra, pois segundo o INEA foi proposto para o Projeto de Recuperação Ambiental, nos trechos da Praia do Sono até Ponta Negra, melhorias das trilhas, com degraus, corrimão, e passarelas nas galhetas e três pontes dentro da Comunidade a pedido da mesma, obras de extrema importância as comunidades citadas;

**APROVADO**  
 Por 08 votos a favor  
 \_\_\_\_\_ votos contra  
 e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
 Paraty 25/10/19  
  
 Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro – Histórico Paraty/ RJ. CEP.: 23.970 – 000.  
 Contatos: 24 3371-5034 / 24 998526070 – www.paraty.gov.com.br  
 E- mail vereadorvalcenirsanica@hotmail.com

RECEBIDO EM  
 21/10/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, pois esta Casa Legislativa, tem sido cobrada no sentido de interceder junto a Empresa ENEL as informações necessárias e devidas para dirimir dúvidas das Comunidades citadas.

Considerando que segundo o INEIA OF. INEA/DIBAPE/GEUC/REEJ Nº14/2018, onde foi respondido a pedido deste vereador que foi concedida a Licença Simplificada LAS Nº IN038058 do INEA na ocasião a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, que trata-se da implantação de rede de distribuição de energia elétrica dentro da Unidade de Conservação reserva Ecológica Estadual da Juatinga, na comunidade da Ponta Negra, última etapa do projeto na REEJ "luz para todos" do governo federal;

Considerando que uma das condicionantes na referida Licença para a concessionária foi à apresentação e execução do Projeto de Recuperação Ambiental das trilhas da Praia do Sono a Ponta Negra, o qual foi proposto para o referido Projeto melhorias da trilha, com degraus, corrimão, e passarelas nas galhetas e três pontes dentro da Comunidade a pedido da mesma;

Considerando que até o presente momento não houve o início da execução do Projeto, trazendo dúvidas aos munícipes das comunidades;

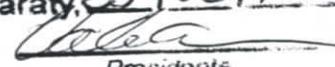
Considerando que é um Projeto de extrema importância para as comunidades, onde dar acesso seguro aos moradores e turistas que visitam as praias do Sono e Ponta negra e que dependem das trilhas em bom estado de conservação; onde trará grandes melhorias a mesma.

Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 25 de fevereiro de 2019.

Autor

  
Valceni S. Teixeira  
Vereador- Sanica  
DEM

<b>APROVADO</b>	
Por <u>02</u>	votos a favor
<u>0</u>	votos contra
e <u>0</u>	abstenções
Paraty, <u>25/02/19</u>	
 Presidente	

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**LAS Nº IN038058**

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença Ambiental Simplificada a

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

**CNPJ/CPF:33.050.071/0001-58**

**Código INEA: UN037912/35.11.27**

**Endereço: PRAÇA LEONI RAMOS, 1 - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RJ**

para implantação de rede de distribuição de energia elétrica na tensão 15 kv, em extensão linear de 3,617m e na tensão 110/220V, em extensão linear de 2.055m.-x-x-x-x-x-

**no seguinte local:**

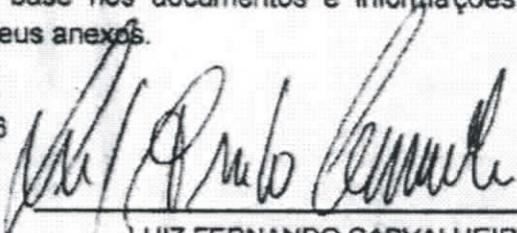
**LOCALIDADE DE PONTA NEGRA - LITORAL DE PARATI, município PARATY**

**Condições de Validade Gerais**

- 1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 20 de Dezembro de 2020, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.9875/2014 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016



**LUIZ FERNANDO CARVALHEIRA**  
SUPERINTENDENTE

